EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI N° 89/2022

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Nº 89/2022, que "Dispõe sobre a instituição do Dia e da Semana Municipal de Combate ao trabalho Infantil" no Município de Araucária."

Art. 1° Suprime-se o termo **"**revogadas as disposições em contrário" no art. 7°.

Art. 2° Suprime-se o sinal gráfico hífen, após o numeral ordinal dos artigos.

JUSTIFICATIVA

Recomendamos as alterações acima, para que cumpra as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
Ver. Aparecido da Reciclagem
Relator CJR

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 20/05/2022 as 10:00:24.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=117806&c=R2H17W.